

LEI Nº 586/2015
DE 08 DE ABRIL DE 2015.

**“AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
À FUNDAÇÃO PIO XII E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2015 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse mensal de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais), a título de Subvenção Social à **Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos**, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos, estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, alocada conforme segue:

021000 – Fundo Municipal de Saude
10.301.0120.2026.0000 – Manut. do Fundo Munic. de Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de ABRIL de 2015.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO